

**LEI MUNICIPAL Nº 2.100/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

**“Autoriza o Poder Executivo assinar convênio com à Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo, visando a construção do Centro Comunitário da Capela Nossa Senhora da Saúde do Município de Sertão, abre Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 e dá outras providências.”**

**MARCELO D’AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado assinar convênio com à Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo, visando a construção do Centro Comunitário da Capela Nossa Senhora da Saúde, Sertão/RS, de até R\$ 100.000,00 ( cem mil reais).

**Art. 2º** - Em contrapartida a Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo, cede a Municipalidade o espaço para realização dos seus eventos pelo prazo de 20 (vinte) anos.

**Art. 3º**- Para o pagamento das despesas acima relacionadas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

**11. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

11.01 – Encargos Gerais

1.262 –Auxilio financeiro - Mitra

33.50.43.99.00.00 – Outras instituições privadas – Mitra (2864) .....R\$ 100.000,00

**(Recursos: 1 – Livre)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 100.000,00**

**Art. 4º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01- Secretaria de Administração

2.084 – reforma r adequação de prédios públicos

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 23.000,00

33.90.30.00.00.00 – Material de consumo ..... R\$ 11.000,00

**(Recursos: 1 Livre)**

## **09. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS e GESTÃO**

09.01 – Secretaria de Planejamento

1.014 – Feiras, Exposições, Comércio , Industria

33.50.41.00.00.00 – Contribuições ..... R\$ 28.000,00

**(Recursos: 1 Livres)**

## **11. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

11.01 – Encargos Gerais

2.067 – Precatórios Judiciais e RPV

33.90.51.00.00.00 – Sentenças Judiciais .....R\$ 38.000,00

**(Recursos: 1 – Livre)**

**TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....R\$ 100.000,00**

**Art. 5º** - Para fins de receber o auxilio financeiro, deverá a Capela Nossa Senhora da Saúde, através da Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo cadastrar-se na Secretaria Municipal da Fazenda apresentando os seguintes documentos:

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Ata de Constituição da Diretoria da Comunidade;
- Certidão Negativa dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa do INSS.

**Art. 6º**- A Comunidade beneficiada com o auxilio financeiro deverá efetuar a respectiva prestação e contas no prazo de 90(noventa) dias após o recebimento do numerário.

**Art. 7º**- O disposto nesta Lei fica incluído na LDO e Plurianual do presente exercício.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 26 de março de 2014.

**Marcelo D'Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 26.03.2014.

**Pedro Alberto Gobbo**  
Secretário de Administração